



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernando  
Q

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

Aos vinte e um dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas Quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

### **Período de Antes da Ordem do Dia:**

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou a Câmara que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, excepto a relação de ajustes directos e diário da despesa que, por lapso, não foram enviados e são entregues no início da reunião.
2. O Senhor Presidente informou a Câmara de duas Moções aprovadas pela Assembleia Municipal de Sousel, na sessão de 26 de Fevereiro de 2010, uma sobre a Proposta do Orçamento de Estado para 2010, em que foi deliberado "1. Manifestar a sua profunda indignação pelo desprezo a que o Governo votou o Distrito de Portalegre e o Concelho de Sousel no Orçamento de Estado/PIDDAC para 2010; 2. Repudiar esta postura, que promove o desinvestimento do Distrito de Portalegre e no Concelho de Sousel e inibe as respectivas potencialidades; 3. Manifestar o seu protesto perante esta atitude do Governo claramente discriminatória em relação ao resto do País; 4. Dar conhecimento desta deliberação à população de Sousel, à Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, à Assembleia da República, ao Governo, à Presidência da República e aos órgãos de Comunicação Social.", e a outra moção sobre o possível encerramento do Serviço de Finanças de Sousel em que foi deliberado "1. Rejeitar totalmente uma eventual redução de postos de



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Prova*  
Q

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

trabalho no Serviço de Finanças de Sousel; 2. Alertar o Governo para as gravíssimas consequências de tal postura, que prejudica e deprime ainda mais o interior do País; 3. Apelar ao Governo para abandonar tais ideias; 4. Dar conhecimento desta deliberação à população de Sousel, à Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, à Assembleia da República, ao Governo, à Presidência da República e aos órgãos de Comunicação Social.

3. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela edp distribuição dando conhecimento que tendo em conta o estipulado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 230/2008, de 27 de Novembro, procedeu-se ao cálculo do valor da renda de concessão a pagar pela EDP Distribuição ao Município do Crato, em 2010, sendo o valor anual de €194.972,81 (cento e noventa e quatro mil novecentos e setenta e dois euros e oitenta e um cêntimos) e o valor trimestral de €48.743,20 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos);
4. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela edp distribuição dando conhecimento que nos termos do n.º 1, artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 344/B/82, com a redacção do Decreto-Lei n.º 17/92 procederam à liquidação das facturas referentes a iluminação pública, no valor de € 22.213,00 (vinte e dois mil duzentos e treze euros). O ofício refere ainda, que foi feita transferência bancária, no montante de €26.530,20 (vinte e seis mil quinhentos e trinta euros e vinte cêntimos), para a conta com o NIB 0035 0273 0000003953049, destinada a liquidar a diferença entre o valor da renda e o das facturas de iluminação pública.
5. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pelo Grupo Parlamentar do PCP dando conhecimento que tomou a iniciativa de realizar no Plenário da Assembleia da República uma interpelação Parlamentar (n.º 1/XI/1.ª) "Centrada na transparência das políticas públicas". Enviaram, ainda, para conhecimento e análise, o Projecto de Lei n.º 162/XI/1.ª, que "Interdita o uso do território incluído na REN e RAN a projectos imobiliários e determina a reversão para o Estado, sem indemnização, dos Projectos de Potencial



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

Interesse Nacional (PIN) que não respeitem os critérios e fins que fundamentaram a sua classificação como tal”.

6. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pelo Grupo Parlamentar “Os Verdes” dando conhecimento que apresentaram um conjunto de aditamentos à proposta de PIDDAC para 2010, propondo a inclusão de projectos que consideram muito relevantes. No que diz respeito ao Concelho do Crato destacaram a “Electrificação da linha ferroviária do Leste” e a “Electrificação do ramal de Cáceres”.
7. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Esquerda Unitária Europeia, remetendo para conhecimento a pergunta escrita do Deputado do PCP ao Parlamento Europeu, Dr. João Ferreira, sobre “Materiais de elevada perigosidade para a saúde pública”.
8. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Associação de Bombeiros Voluntários do Crato dando conhecimento que a seu pedido o senhor João José Pousadas Batista passou ao Quadro de Honra, pelo que o cargo de Comandante do Corpo de Bombeiros passou a ser desempenhado pelo senhor Carlos Alexandre Marques Chorinca.
9. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro agradecendo a colaboração da Câmara Municipal na realização da caminhada “De Mãos Dadas Pela Vida”.
10. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo agradecendo a colaboração da Câmara Municipal no âmbito do Projecto “Crat’ínicos – grupo de expressão dramática”.
11. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Junta de Freguesia de Crato e Mártires agradecendo a colaboração da Câmara Municipal na realização do Torneio da Malha inserido no Ranking de Jogos Tradicionais do Distrito de Portalegre.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira  
F

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

12. O senhor Presidente solicita na presente reunião aos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha informação sobre qual o serviço/funcionário responsável pela afixação das mensagens publicitárias referentes às Feiras de Artesanato e Gastronomia do Crato, nos últimos quatro mandatos autárquicos, para habilitar os serviços a responderem ao processo de contra-ordenação n.º 195/07, instaurado à Câmara Municipal do Crato pela Câmara Municipal de Lisboa onde consta que: "no dia 29 de Agosto de 2007, encontravam-se afixados na Avenida Dom Vasco da Gama, esquina com a Praça D. Manuel I, em Lisboa, três anúncios monoface (cartazes publicitários) com a seguinte mensagem publicitária 23.ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, Vaya com Dios Rio, [www.cm-crato.pt](http://www.cm-crato.pt) sem a obtenção prévia do necessário licenciamento, constituindo a prática de contra-ordenação nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 97/88 e do artigo 54.º do Regulamento de Publicidade da Câmara Municipal de Lisboa, punida com uma coima que tem como limite mínimo o valor de €3,75 (três euros e setenta e cinco cêntimos) e valor máximo €44.891,81 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um euros e oitenta e um cêntimos), nos termos do n.º 1 conjugado com o n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de Dezembro". O Senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha informou que desconhecia. O senhor Vereador José Correia da Luz permaneceu em silêncio não dando qualquer resposta

13. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 20 Abril de 2010, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1.035.067,71
- Operações Não Orçamentais: € 151.455,28

14. Pelo senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho foi apresentada uma declaração de protesto "Sobre o Comportamento Reprovável dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha".



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

General Secret  
Q

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

### Ordem do Dia:

#### **Deliberação n.º 202 – Licenciamento de Obras – Daniel António Gaspar Batista – Projecto de especialidades para ampliação de um prédio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. Daniel António Gaspar Batista, residente no Pisão, solicitando licença para ampliação de um prédio, sito na Rua da Tapada, Pisão;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 16 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação de um prédio, sito na Rua da Tapada, Pisão, em nome de Daniel António Gaspar Batista, referente ao processo de obras n.º 40/2009, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 16 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

#### **Deliberação n.º 203 – Licenciamento de Obras – Joaquim Farto Pereira – Alteração das lages e cobertura**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*T. Assalbert*  
*TE*

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

Considerandos:

1. Joaquim Farto Pereira, residente em Vale do Peso, solicitando licença para alteração das lages e cobertura do prédio, sito na Rua do Apeadeiro, 5, Vale do Peso;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 16 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para alteração das lages e cobertura do prédio, sito na Rua do Apeadeiro, 5, Vale do Peso, em nome de Joaquim Farto Pereira, referente ao processo de obras n.º 13/2009, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 16 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**Deliberação n.º 204 – Licenciamento de Obras – Lucinda da Conceição Ascensão Corta Largo – Projecto de arquitectura para ampliação de um prédio/anexo**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Lucinda da Conceição Ascensão Corta Largo, residente em Camarate, solicitando licença para ampliação de um prédio/anexo, sito na Rua da Fonte, 18, Pisão;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Força Mbe*  
*CP*

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 16 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregues no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação de um prédio/anexo, sito na Rua da Fonte, 18, Pisão, em nome de Lucinda da Conceição Ascensão Corta Largo, referente ao processo de obras n.º 10/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 16 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 205 – Licenciamento de Obras – José Aguardente Teresa Ribeiro – Projecto de arquitectura para alteração de um prédio de habitação**

O senhor Presidente da Câmara pediu escusa de participar na discussão e votação deste assunto, alegando impedimento pelo facto do requerente ser seu familiar, tendo-se ausentado da sala.

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presença*  
*Q*

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

### Considerandos:

1. José Aguardente Teresa Ribeiro, residente na Charneca da Caparica, solicitando licença para alteração de um prédio de habitação, sito no Largo da Boavista, 19, Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 16 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregues no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para alteração de um prédio de habitação, sito no Largo da Boavista, 19, Gáfete, em nome de José Aguardente Teresa Ribeiro, referente ao processo de obras n.º 09/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 16 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregues no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

O senhor Presidente da Câmara reentrou na sala, tendo retomado a direcção dos trabalhos.





# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fonseca  
C

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

### **Deliberação n.º 206 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta pretende dinamizar as "Olimpíadas Pedagógicas da Matemática", no dia 8 de Junho de 2010, no âmbito da disciplina de Matemática;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 18 mesas, 18 cadeiras e material de som;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Apoiar logisticamente a Escola Profissional Agostinho Roseta com a cedência 18 mesas, 18 cadeiras e material de som, tendo em vista a realização das "Olimpíadas Pedagógicas da Matemática", no dia 8 de Junho de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 207 – Clube Todo-o-Terreno "Crato Team" – Pedido de apoio e ratificação de cedência de transporte**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Gorgulho*  
F

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

### Considerandos:

1. O Clube Todo-o-Terreno Crato Team solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para os dias 4, 8 e 18 de Abril de 2010 e para os dias 2 e 23 de Maio de 2010, bem como apoio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros) para suportar as despesas inerentes à sua participação no "VII Troféu YAMAHA";
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte ao Clube Todo-o-Terreno Crato Team, no passado dia 18 de Abril de 2010;
2. Aprovar a cedência de transporte para os dias 2 e 23 de Maio de 2010;
3. Baixar para estudo o apoio financeiro, solicitando a entrega do respectivo Plano de Actividades e Orçamento, bem como a indicação do número de participantes e locais de realização das provas.

Posto à discussão o assunto, tendo usado a palavra o senhor Vereador Fernando Gorgulho para prestar esclarecimento adicional.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 208 – União Recreativa Matense – Pedido de apoio**

O Senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha pediu escusa na discussão e votação da presente proposta por pertencer aos corpos sociais da Associação, tendo-se ausentado da sala.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

### Considerandos:

1. A União Recreativa Matense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €1.200,00 (mil e duzentos euros) para suportar as despesas inerentes com a substituição das janelas da sua sede, em consequência do seu total estado de degradação;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 20 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, considera-se ajustado o orçamento apresentado pela União Recreativa Matense, no valor de 1.200,00 (mil e duzentos euros), para que seja efectuada a substituição das janelas viradas a nascente da sede da Associação;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea a), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição de um subsídio à União Recreativa Matense, no valor de €1.200,00 (mil e duzentos euros), para suportar as despesas inerentes com a substituição das janelas da sua sede, em consequência do seu total estado de degradação.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

O senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha reentrou na sala.

**Deliberação n.º 209 – Grupo Desportivo, Cultural e Social de Vale de Cavalos – Pedido de troféu**



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials*

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo, Cultural e Social de Vale de Cavalos vai realizar, no dia 23 de Maio de 2010, o Torneio da Malha ao nível do Distrito de Portalegre;
2. Para o efeito solicitou a colaboração da Câmara Municipal, mediante a oferta de um troféu;
3. É política da Câmara cooperar com as entidades que promovam actividades de interesse desportivo.
4. A Câmara é competente para, nos termos da al. b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição de um troféu ao Grupo Desportivo, Cultural e Social de Vale de Cavalos tendo em vista a realização do Torneio da Malha, no dia 23 de Maio de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**Deliberação n.º 210 – Freguesia de Crato e Mártires – Pedido de Troféu (Ratificação)**

Pelo senhor Presidente em foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials*

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

1. A Junta de Freguesia de Crato e Mártires realizou, no passado dia 11 de Abril de 2010, o Torneio da Malha inserido no Ranking de Jogos Tradicionais do Distrito de Portalegre, envolvendo cerca de 200 participantes;
2. Para o efeito solicitou a colaboração da Câmara Municipal, mediante a oferta de um troféu;
3. Nos termos da alínea b), n.º 6, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a Câmara é competente para deliberar sobre as formas de apoio às freguesias.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a atribuição de um troféu à Junta de Freguesia de Crato e Mártires no âmbito da realização do Torneio da Malha inserido no Ranking de Jogos Tradicionais do Distrito de Portalegre, que decorreu no passado dia 11 de Abril de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 211 – Grupo Desportivo 4 Caminhos – Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo 4 Caminhos solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio da Câmara Municipal na realização da 2.ª etapa do Portugal "O" Meeting (POM) no Crato, na região do Couto da Arnela;



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidente*  
*[Signature]*

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

2. O apoio solicitado traduz-se na cedência de apoio logístico e financeiro a estabelecer através da celebração de protocolos entre os três Municípios envolvidos, Crato, Alter do Chão e Portalegre;
3. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto do Município do Crato, datada de 1 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a realização de uma etapa do Portugal "O" Meeting no Concelho do Crato.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a realização de uma etapa do Portugal "O" Meeting no Concelho do Crato, no dia 6 de Março de 2011, nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 1 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. Aprovar a cedência de apoio logístico e financeiro ao Grupo Desportivo 4 Caminhos a estabelecer através da celebração de protocolos entre os três Municípios envolvidos, Crato, Alter do Chão e Portalegre.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 212 – Grupo de Peregrinos do Crato – Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Um Grupo de Peregrinos do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio da Câmara Municipal mediante a cedência de uma viatura, bem como fornecimento de águas,



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

no âmbito da peregrinação a Fátima que se realizará nos dias 9, 10 e 11 de Maio de 2010;

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de transporte, bem como de garrafas de água ao Grupo de Peregrinos do Crato no âmbito da peregrinação a Fátima que se realizará nos dias 9, 10 e 11 de Maio de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

### **Deliberação n.º 213 – Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato – Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 20, inserta na Acta 2/2010, de 20 de Janeiro a Câmara Municipal aprovou atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato um subsídio mensal extraordinário, no valor de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros), enquanto não for resolvida a actual situação da Associação, com efeitos a partir do mês de Fevereiro. Este subsídio mensal extraordinário sofrerá alterações mensais em função do valor da respectiva facturação mensal da prestação do serviço de transporte de doentes a pagar pela ULSNA (Unidade Local de Saúde



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando*  
*R*

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

do Norte Alentejano) e deixará de ser atribuído quando a sua situação for resolvida;

2. A Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato informou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, que foram transportados em ambulância durante o mês de Fevereiro 47 doentes para consultas e exames, 7 dos quais acamados, sendo o valor da facturação de 2.841,00 (dois mil oitocentos e quarenta e um euros); mais informam que foram transportados em ambulâncias de emergência 73 doentes para o hospital central Dr. José Maria Grande, cujo valor da facturação é de 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco euros);
3. Pelos números apresentados constata-se a manutenção da situação de diminuição de serviços prestados, ao nível do transporte de doentes em ambulância, com a conseqüente redução drástica de receitas, mantendo-se, portanto, as razões para atribuição do subsídio extraordinário constante da deliberação n.º 20, inserta na acta 2/2010, de 20 de Janeiro.
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a continuação da atribuição do subsídio mensal extraordinário no valor de €3.500, 00 (três mil e quinhentos euros), à Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato, enquanto não for resolvida a sua actual situação, que deverá ser comprovada mensalmente pela referida Associação.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.





# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Frederico*  
*Q*

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

### **Deliberação n.º 214 – Editora Ramiro Leão – Aquisição de 100 exemplares do livro “A Ordem de S. João do Hospital em Portugal”**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A “Editora Ramiro Leão” solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de algumas imagens do Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa e da Varanda do Grão Prior, monumentos representativos da presença dos hospitalários na Região, tendo como finalidade a ilustração do livro “A Ordem de S. João do Hospital em Portugal” da autoria da Prof.ª Dr.ª Paula Pinto Costa, da Universidade do Porto;
2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, responsável pela Biblioteca Municipal, datada de 16 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a aquisição de 100 exemplares da obra “A Ordem de S. João do Hospital em Portugal”, da autora Prof.ª Dr.ª Paula Pinto Costa, da Editora Ramiro Leão, pelo preço unitário de €7,45, acrescido do IVA (sete euros e quarenta e cinco cêntimos).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a aquisição de 100 exemplares da obra “A Ordem de S. João do Hospital em Portugal”, da autora Prof.ª Dr.ª Paula Pinto Costa, da Editora Ramiro Leão, pelo preço unitário de €7,45 (sete euros e quarenta e cinco cêntimos), para os seguintes fins:

1. 70 Exemplares para distribuição pelas Bibliotecas Escolares do Município, disponibilização na Biblioteca Municipal, utilização em actividades educativas diversas com os alunos do 3º ciclo do ensino básico e ainda para ofertas protocolares.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

2. 30 Exemplares para venda nos equipamentos culturais municipais, nomeadamente no Museu Municipal e Núcleo Museológico do Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa, pelo preço de capa de €11,00 (onze euros).

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha para solicitar que fosse enviado algum destes exemplares para a biblioteca Pública da União Recreativa Matense.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

### **Deliberação n.º 215 – Centro Cultural e Desportivo Desportalegre - Protocolo**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Considerandos:**

1. Presente à Câmara minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e o Centro Cultural e Desportivo Desportalegre, tendo como objecto a cooperação entre os outorgantes no âmbito específico do apoio aos eventos de fomento e desenvolvimento recreativo/desportivo de recreação e lazer, organizado pelo CCD Desportalegre no Concelho do Crato, no âmbito do Desporto para Todos, abrangendo todos os escalões etários e ambos os sexos, com especial incidência para actividades apropriadas a Idosos;
2. Nos termos da cláusula 3.ª do presente Protocolo compete ao Município do Crato prestar apoio financeiro ao CCD Desportalegre, no montante de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), a fundo perdido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Presente  
P

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e o Centro Cultural e Desportivo Desportalegre, tendo como objecto a cooperação entre os outorgantes no âmbito específico do apoio aos eventos de fomento e desenvolvimento recreativo/desportivo de recreação e lazer, organizado pelo CCD Desportalegre no Concelho do Crato, no âmbito do Desporto para Todos, abrangendo todos os escalões etários e ambos os sexos, com especial incidência para actividades apropriadas a Idosos, a desenvolver nas freguesias do concelho do Crato, com o envolvimento das respectivas Juntas, bem como das colectividades e instituições das Freguesias.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

### **Deliberação n.º 216 – Atribuição de nome de rua na freguesia de Gáfete**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara informação do Fiscal Municipal, datada de 15 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, dando conhecimento que foi efectuado o levantamento dos lotes para atribuição de números de polícia no Loteamento da Tapada do Picaroto em Gáfete, efectuado no sentido poente/nascente conforme relação anexa e parte integrante da presente proposta;
2. Na mesma informação o Fiscal Municipal propõe que seja estabelecido a denominação do nome do arruamento;
3. A Câmara é competente para, nos termos da al. v), n.º 1, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*F. Fernandes*

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Baixar o assunto para estudo para promover a auscultação dos moradores, bem como da respectiva Junta de Freguesia sobre o nome a atribuir à referida Rua.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 217 – Empréstimo Bancário – Nos termos do artigo 39.º da Lei das Finanças Locais**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. São receitas dos municípios os produtos de empréstimos, de acordo com a alínea I), artigo 10.º da Lei das Finanças Locais podendo contraí-los junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos do n.º 1, artigo 38.º da citada Lei;
2. Nos termos do n.º 6, artigo 39.º da Lei das Finanças Locais podem ser contraídos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento de projectos com participação de fundos comunitários, desde que o montante máximo do crédito não exceda os 75% do montante da participação pública nacional necessária para a execução dos projectos co-financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou pelo Fundo de Coesão, os quais devem ser autorizados por despacho do Ministro das Finanças, devendo ser tido em conta o nível existente de endividamento global das autarquias locais;
3. Para a empreitada "Ampliação/Requalificação da EB1/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo", cujo preço contratual é de €598.725,50 (quinhentos e



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos), com uma comparticipação do FEDER aprovada, no valor de €342.542,66 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos);

4. Nos termos da alínea d), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da Lei;
5. De conformidade com o n.º 6, artigo 38 da Lei das Finanças Locais o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições bancárias, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a consulta a três entidades bancárias, nos termos da Lei, para a obtenção de um empréstimo a longo prazo, a 20 anos, à melhor taxa, no valor de €190.000,00 (cento e noventa mil euros) com vista à obtenção de financiamento para a empreitada "Ampliação/Requalificação da EB1/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo;
2. Remeter à Assembleia Municipal do Crato para aprovação a contratação do empréstimo.

Posto à discussão o assunto, o senhor Vereador José Correia da Luz usou da palavra para pedir esclarecimento sobre o valor do empréstimo a contrair tendo sido informado pelos serviços que o valor é de 190.000,00 (cento e noventa mil euros).



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*General Secret*  
*Q*

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

### **Deliberação n.º 218 – Empréstimo Bancário – Nos termos do artigo 39.º da Lei das Finanças Locais**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. São receitas dos municípios os produtos de empréstimos, de acordo com a alínea l), artigo 10.º da Lei das Finanças Locais podendo contraí-los junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos do n.º 1, artigo 38.º da citada Lei;
2. De acordo com o disposto no n.º 2, artigo 39.º da Lei das Finanças Locais o montante da dívida de cada município referente a empréstimos a médio e longo prazo não pode exceder, em 31 de Dezembro de cada ano, a soma das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS e da derrama relativas ao ano anterior;
3. De conformidade com o ofício n.º 02/DFL da Direcção Geral das Autarquias Locais, anexo e parte integrante da presente proposta, o limite de endividamento de médio e longo prazo do Município do Crato é de 5.457. 834,00 € (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro euros);
4. Nos termos da alínea d), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da Lei;
5. De conformidade com o n.º 6, artigo 38.º da Lei das Finanças Locais o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo é obrigatoriamente acompanhado



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidência*  
*[Signature]*

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições bancárias, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a consulta a três entidades bancárias, nos termos da Lei, para a obtenção de um empréstimo a longo prazo, a 20 anos, à melhor taxa, no valor de €180.000,00 (cento e oitenta mil euros) com vista à obtenção de financiamento para a empreitada "Edifício Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental";
2. Remeter à Assembleia Municipal do Crato para aprovação a contratação do empréstimo.

Posto à discussão o assunto, usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para contestar o facto de não lhe ter sido enviado previamente informação sobre o assunto em discussão.

O senhor Presidente respondeu que em Maio de 2006, no mandato presidido pelo senhor Vereador José Correia da Luz, aconteceu o mesmo numa deliberação então tomada sobre empréstimos. Referiu, no entanto, que a contracção de empréstimos pelo Município é explicitada nas Grandes Opções do Plano para 2010 aprovadas na última reunião de Câmara.

Disponibilizou-se então para baixar o assunto para a próxima reunião ou facultar um intervalo com tempo necessário à devida análise do assunto.

O senhor Vereador José Correia da Luz respondeu já ter dito o que tinha a dizer sobre a matéria, alegando que o Presidente tinha trazido o assunto à Câmara sob "um manto de opacidade" pelo que deve fazer o que entender.

O senhor Presidente voltou a insistir com o senhor Vereador José Correia da Luz se pretendia que o assunto baixasse para estudo e quanto tempo necessita para a devida análise ao que o senhor Vereador não respondeu permanecendo em silêncio.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

Perante esta atitude o senhor Presidente da Câmara propôs que o assunto baixasse para estudo e fosse presente à próxima reunião. A mesma não mereceu qualquer oposição.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 219 – Empréstimo Bancário – Nos termos do artigo 39.º da Lei das Finanças Locais**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. São receitas dos municípios os produtos de empréstimos, de acordo com a alínea I), artigo 10.º da Lei das Finanças Locais podendo contraí-los junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos do n.º 1, artigo 38.º da citada Lei;
2. De acordo com o disposto no n.º 2, artigo 39.º da Lei das Finanças Locais o montante da dívida de cada município referente a empréstimos a médio e longo prazo não pode exceder, em 31 de Dezembro de cada ano, a soma das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS e da derrama relativas ao ano anterior;
3. De conformidade com o ofício n.º 02/DFL da Direcção Geral das Autarquia Locais, anexo e parte integrante da presente proposta, o limite de endividamento de médio e longo prazo do Município do Crato é de 5.457. 834,00 € (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete euros oitocentos e trinta e quatro euros);
4. Nos termos da alínea d), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da Lei;





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

5. De conformidade com o n.º 6, artigo 38.º da Lei das Finanças Locais o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições bancárias, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a consulta a três entidades bancárias, nos termos da Lei, para a obtenção de um empréstimo a médio prazo, a 10 anos, à melhor taxa, no valor de €300.000,00 (trezentos mil euros), com vista à obtenção de financiamento para a empreitada "Infra-estruturas do Loteamento da Tapada da Lameira";
2. Remeter à Assembleia Municipal do Crato para aprovação a contratação do empréstimo.

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor Vereador José Correia da Luz para reiterar o que tinha dito em relação ao assunto anterior acrescentando que precisava de tempo para a devida maturação da sua posição.

O senhor Presidente disse que registava com muito agrado que o senhor Vereador José Correia da Luz "tenha aprendido neste últimos seis meses o que sempre recusou no mandato anterior", propondo de seguida que o assunto baixasse para estudo passando para a próxima reunião.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 220 - Ajustes Directos**

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação dos ajustes directos referentes ao diverso material, adquirido no período compreendido entre 13 e 16 de Abril de 2010, no montante de €260,02 (duzentos e sessenta euros e dois cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente proposta.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A ratificação dos ajustes directos foi aprovada, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

### **Deliberação n.º 221 – Diário da Despesa**

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação do diário da despesa presente à Câmara, como habitualmente, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 1288 a 1335, no período compreendido entre 13 e 16 de Abril de 2010, no montante de €88.393,67 (oitenta e oito mil trezentos e noventa e três euros e sessenta e sete cêntimos).

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A ratificação do diário da despesa foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

**No período aberto ao público não se registaram intervenções por não haver público presente.**

### **Deliberação n.º 222 – Votação da Acta**

O senhor Vereador José Correia da Luz solicitou que lhe fosse entregue cópia do projecto de acta para leitura. O senhor Presidente da Câmara forneceu as cópias solicitadas referindo que estas tinham sido sempre recusadas aos Vereadores no



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 9/2010, de 21 de Abril

anterior mandato presidido pelo então Presidente da Câmara José Correia da Luz.

Após a leitura integral da acta o senhor Presidente da Câmara perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, não tendo estes apresentado qualquer sugestão.

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezassete Horas e Cinquenta Minutos**.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

### Assinaturas:

João Tânia Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa.

Anexo-se à Acta n.º 9/2010

O Presidente da Câmara  
Joaquim  
21.04.2010

## Declaração de Protesto sobre o comportamento reprovável dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha

É com enorme surpresa que nos deparamos com a apresentação da Declaração de Voto entregue pelos vereadores **em regime de não permanência, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha** na Reunião Ordinária de dia 15 de Abril, da acta 8/2010, com a deliberação n.º 201, onde os mesmos referem um conjunto de INVERDADES.

Os senhores vereadores **José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha** produzem afirmações falsas quando escrevem que “*Não está registado na acta, um resumo de tudo o que ocorreu na reunião conforme previsto no n.º 1, do artigo 27º do código de procedimento Administrativo*”, e que só “*Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil*”, o que não é verdade uma vez que, na grande maioria das deliberações não se registaram intervenções, nas restantes ficou registado o que foi dito pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Os senhores vereadores **José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha**, afirmam como em todas as outras declarações de voto entregues no final de cada Reunião de Câmara “*Foi-nos negada a possibilidade de fazermos pessoalmente a leitura da proposta de acta antes da sua votação e conseqüente aprovação*”, isto revela mais uma vez a perfídia utilizada pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha contra a actual maioria do executivo, tendo sido a proposta de acta entregue aos mesmos pelos serviços e com autorização do senhor Presidente quando o senhor vereador José Correia da Luz a solicitou para poder acompanhar a respectiva leitura, tendo o senhor Presidente sublinhado que este procedimento nunca tinha sido adoptado no anterior mandato, motivo pelo qual o senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha, usou da palavra para rectificar que isso tinha acontecido numa reunião, o senhor Presidente concordou, esclarecendo que isso ocorrera numa reunião que não fora presidida pelo então Presidente da Câmara José Correia da Luz.

Convêm referir que sobre a deliberação n.º 198 - Documento de Prestação de Contas - Ano 2009, não há qualquer dúvida sobre o modo incorrecto dos senhores vereadores **José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha**, de participarem na votação uma vez que todos os presentes verificaram que quando foi colocada a proposta de deliberação à votação pelo senhor Presidente, os senhores vereadores **José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha**, não expressaram o seu sentido de voto em tempo oportuno, ou seja, levando à conclusão que não tendo levantado o braço, no voto favorável, nem na abstenção, ter-se-á concluído que votaram contra.

Os senhores vereadores, contestaram essa interpretação alegando que apesar de não terem levantado o braço em tempo oportuno, pretendiam abster-se.

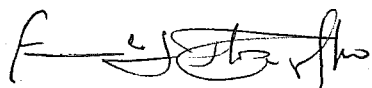
Se houve alguma peripécia, ela foi executada pelos referidos protagonistas que reconhecem que não levantaram o braço em tempo oportuno. O que levou o senhor Presidente a ter que repetir a votação, para que não restassem quaisquer dúvidas sobre o sentido de voto dos senhores vereadores **José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha**.

Os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, também referem que a acta "*não regista que houve novos documentos a propósito das deliberações n.º 195 - Grandes Opções do Plano 2010-2013, deliberação n.º 196 Orçamento do Município para o ano de 2010 - deliberação n.º 198- Documento de Prestação de Contas - Ano 2009*", conforme se poderá confirmar na acta n.º 8/2010 de 15 de Abril, o senhor Presidente informou que os documentos entregues na presente reunião não alteraram as propostas e acções contempladas nos mesmos, os quais foram enviados em tempo oportuno, conforme informação prestada pela Técnica Superior de Contabilidade do Município, Sónia Carrilho, responsável pela elaboração técnica destes documentos previsionais, no início da discussão do ponto de ordem da deliberação n.º 195.

**Mais uma vez, lamentam a deturpação intencional dos factos ocorridos durante a reunião.**

Crato, 21 Abril de 2010

Os Vereadores em Regime de Permanência



Fernando Jesus Santos Gorgulho



Fernanda de Lurdes Pinto Massano

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 9/2010, de 21 de Abril

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 213

Nº 12 da Ordem de Trabalhos: «Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato – Pedido de Apoio»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votam a favor a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. A documentação de suporte para a reunião que recebemos – carta da ABVC, entrada Nº 1040, Pº 010, Lº 89 da Câmara Municipal do Crato, aos 15 de Março de 2010, e texto da Deliberação nº 20, Acta 2/2010, de 20 de Janeiro, da Câmara Municipal – não preencherem o requisito da clareza indispensável para a compreensão do que se pretende;

2. Com efeito, a Deliberação nº 20, Acta 2/2010, de 20 de Janeiro, da Câmara Municipal, atribui, além de um subsídio mensal ordinário de 4.000 euros, um subsídio mensal extraordinário de 3.500 euros, cujos pressupostos de atribuição são vagos e insusceptíveis de exequibilidade por si mesma, segundo cremos. Ou seja, é o exemplo de uma má formulação normativa cujo prejuízo recai directamente sobre o beneficiário, a ABVC;

3. Vale a pena recordar que os vereadores em regime de não permanência, JOSÉ CORREIA DA LUZ e JOÃO MANUEL FERREIRA FARINHA, apresentaram na mesma data da Deliberação nº 20 uma proposta em tudo consonante com as necessidades evidenciadas pela ABVC, repetindo a proposta feita no primeiro momento em que a ABVC apresentara o seu problema de gestão financeira e a maioria CDU/PCP na Câmara rejeitara sem proposta alternativa;

4. Desse modo, a maioria CDU/PCP da Câmara Municipal do Crato voltou as costas ao problema da ABVC atribuindo as culpas a terceiros em vez da solidariedade devida, enquanto os vereadores em regime de não permanência – JOSÉ CORREIA DA LUZ E JOÃO MANUEL FERREIRA FARINHA – assumiam a única posição correcta: AJUDA FINANCEIRA IMEDIATA À ABVC;

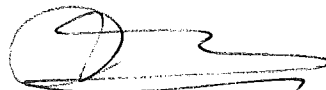
5. Consequência: o problema foi adiado persistindo hoje em vez de estar solucionado;

6. Não são conhecidos os resultados das diligências a que o senhor Presidente da Câmara se vinculou para ajudar a desbloquear o problema junto dos, por si, alegados culpados da situação.

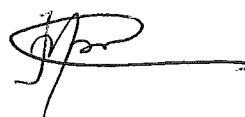
7. Concluindo: os subscritores lamentam a pobreza de resultados a que o Município foi conduzido com a chegada ao poder municipal de JOÃO TERESA RIBEIRO, FERNANDO GORGULHO E FERNANDA MASSANO como este caso da ABVC documenta.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Fernando

21.04.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

REUNIÃO ORDINÁRIA - ACTA 9/2010, de 21 de ABRIL

ORDEM DO DIA

DELIBERAÇÃO Nº 217 - Ordem Trabalhos nº 16

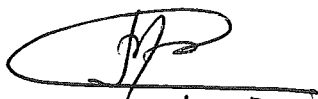
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a deliberação acima identificada, porquanto:

1. Não conhecemos o valor e o destino do empréstimo durante a reunião de Câmara, facto que viola o dever de entrega dos documentos de suporte das deliberações com 2 dias de antecedência;
2. O empréstimo visa o financiamento de um empreendimento, ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DO CRATO, cuja iniciativa teve a assinatura dos subscritores;
3. Mas a actual maioria redireccionou o sentido da adjudicação, em fase final, por razões não esclarecidas e não consonantes com o dever de transparência da Administração Pública Local;
4. Além, o acto deliberativo da adjudicação mereceu o voto contra dos signatários;
5. O tempo e o modo de execução deste empreendimento foi, também, adulterado, tendo isto determinado o nosso sentido de voto.

Os creadores em regime de não permanência:

a) JOÃO MANUEL FERREIRA BARROS



b) JOSÉ CORRÊA DA LUZ





CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Anexo-se a Acta nº 9/0

O Presidente da Câmara

Reunião Ordinária

Fonseca

21.04.2010

Acta 9/2010, de 21 de Abril

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 220

Nº 19 da Ordem de Trabalhos: «Ajustes Directos»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores João Manuel Ferreira Farinha e José Correia da Luz votaram contra a deliberação supra identificada em consonância com as posições anteriores sobre a mesma temática, porquanto:

1. Os ajustes directos foram decididos por quem tem a estrutura decisória sob sua direcção à qual são absolutamente alheios;
2. O executivo em regime de permanência não lhes merece a confiança necessária para sufragar sem conhecimento os seus actos.
3. Os documentos de suporte foram entregues apenas no início da reunião.

NOTA: Aditamos o nº 3 do texto:

- Os Vereadores em Regime de Não Permanência

a) João Manuel Ferreira Farinha:

b) José Correia da Luz:

Anexo-se à Acta nº 9/2010  
O Presidente da Câmara

Frasco de  
21.04.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 9/2010, de 21 de Abril

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 221

Nº 20 da Ordem de Trabalhos: «Diário da Despesa»

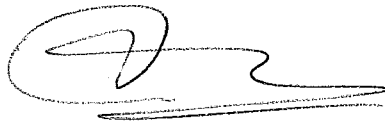
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores abaixo identificados abstiveram-se na votação da proposta objecto desta deliberação porque a relação entregue (pagamentos numerados entre 1288 e 1335 no período de 13/04 a 16/04 de 2010, citação da fonte) não teve nenhum envolvimento dos subscritores, razão pela qual se desvinculam dela, para os devidos efeitos legais.

§§ = os documentos de suporte foram entregues no início da reunião.

Os vereadores da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



NOTA - Aditamos o  
penúltimo §



b) João Manuel Ferreira Farinha



Câmara Municipal do Crato

Ferreira

21.04.20

REUNIÃO ORDINÁRIA - ACTA 9/2010, de 21 de Abr/

ORDEM DO DIA

DELIBERAÇÃO Nº 222

Nº 21 da Ordem de Trabalhos: - VOTAÇÃO DA ACTA


DECLARAÇÃO DE VOTO

Votações contra a aprovação da Acta proposta:

1. Não está registada na acta nem resumida de tudo o que ocorreu na reunião conforme o previsto no número 1 do artigo 27º do Código de Procedimento Administrativo;
2. Na acta regista-se, apenas, o que a actual maioria partidária da Câmara Municipal considera útil e essencial;
3. Os registos em acta das declarações do vereador José Correia da Luz estão deturpados, omitidos ou aditados por expressão não proféticas.

Os vereadores em linha de não permanência:

a) JOÃO MANUEL FERREIRA GALVÃO



b) JOSÉ CORREIA DA LUZ

